

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 53/95, de 06 de setembro de 1995.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1996 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1996 abrangerá os poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidade da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá as diretrizes aqui estabelecidas.

Parágrafo único. As empresas públicas e as sociedades de economia mista somente receberão recursos do Tesouro Municipal através de Lei específica, autorizando a subscrição de aumento de capital ou cobertura de déficit, excetuado o pagamento de serviços prestados.

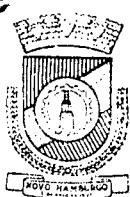
Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 1996 obedecerá as seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal:

I - o montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas;

II - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso, a preço de julho de 1995, considerando os aumentos ou as diminuições de serviços;

III - as estimativas das receitas serão feitas a preços de julho de 1995; considerar-se-ão a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária os quais serão objeto de Projeto de Lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo até quarenta e cinco dias antes do encerramento do exercício;

IV - os projetos em fase de execução terão prioridades sobre os novos projetos, não podendo ser paralisados sem autorização legislativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO
2

...
V - o pagamento do serviço da dívida de pessoal e de encargos terá prioridade sobre as ações de expansão;

VI - o Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e no desenvolvimento do ensino de primeiro grau e pré-escolar;

VII - constará da proposta orçamentária o produto das operações de créditos autorizadas pelo Poder Legislativo, com destinação específica e vinculada ao projeto.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do Município e o Plano Plurianual, observará a seleção de prioridades dentre as relacionadas no anexo I integrante desta Lei, e as orçará a preço de julho de 1995.

§ 1º Poderão ser incluídos programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

§ 2º No caso de ocorrer a diminuição da receita estimada, serão priorizadas as obras, projetos e atividades de caráter social nas áreas de assistência às crianças e adolescentes em cumprimento ao Art. 4º da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, moradia popular, educação e saúde.

Art. 4º Os valores orçamentários serão atualizados monetariamente pela variação acumulada da UPM (Unidade Padrão Monetária do Município) ocorrida entre o mês de julho de 1995 e janeiro de 1996, desprezando as frações de real após o cálculo.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios, com outras esferas de governo, para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, habitação e saneamento, constituindo-se projeto específico.

Art. 6º As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da receita corrente (atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995).

§ 1º Entendem-se como receitas correntes para efeitos de limites do presente artigo o somatório das receitas correntes da Administração Direta e das receitas correntes próprias da Administração Indireta, proveniente de autarquias e fundações públicas, excluídas as receitas oriundas de convênios.

§ 2º O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e da Indireta nas seguintes despesas:

I - salários;

...

...

...

...

...

...

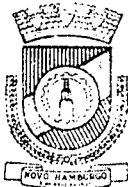
...

...

...

...

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO
3

IV - remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito;

V - remuneração dos Vereadores.

§ 3º A concessão de qualquer vantagem ou o aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta, autarquias e fundações, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício, obedecido o limite fixado no “caput”.

Art. 7º Fica autorizada a concessão de ajuda financeira de acordo com a Lei Municipal nº 05/92, de 03 de janeiro de 1992.

Art. 8º O orçamento anual obedecerá a estrutura organizacional, compreendendo seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município.

Art. 9º As operações de crédito por antecipação da receita, contratadas pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do exercício.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos, seis (06) dias do mês de setembro do ano de 1995.

ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JURANDIR DINIZ DA COSTA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

ANEXO I

PROGRAMAS

07 ADMINISTRAÇÃO

**07.01 CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO
ESPAÇO FÍSICO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.**

OBJETIVO: UNIFICAR AS SECRETARIAS QUE ATENDEM À POPULAÇÃO EM UM ÚNICO PRÓPRIO, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO AO PÚBLICO, PROPICIAR UMA REDUÇÃO NAS DESPESAS COM ALUGUEL, E INSTALAR ADEQUADAMENTE AS VÁRIAS SECRETARIAS, DANDO-LHES MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO.

07.02 AMPLIAÇÃO DO CPD.

OBJETIVO: MODERNIZAR OS SERVIÇOS DE CONTROLE FINANCEIRO, AGILIZAR AS INFORMAÇÕES, E ASSEGURAR MAIOR GRAU DE CONFIANÇA NOS DADOS VISANDO UM MELHOR ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E AS DEMAIS SECRETARIAS; APRIMORAR OS SISTEMAS DE ESCRITURAÇÃO, EMPENHO E DE CONTABILIDADE, MODERNIZAR E INFORMATIZAR OS SERVIÇOS OBJETIVANDO MAIOR RAPIDEZ E QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS-ORÇAMENTÁRIAS; INFORMATIZAÇÃO DO PROTOCOLO GERAL; IMPLANTAÇÃO DE UM BALCÃO DE INFORMAÇÕES E SUPRIR AS DIVERSAS SECRETARIAS COM NOVOS EQUIPAMENTOS.

**07.03 CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM
CAPACIDADE PARA 100.000 LITROS, JUNTO À GARAGEM MUNICIPAL.**

OBJETIVO: OBTER INDEPENDÊNCIA DE CORSAN E APROVEITAR MELHOR O POÇO ARTESIANO INSTALADO.

07.04 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR.

OBJETIVO: DISCIPLINAR O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E COORDENAR O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE NOS TERMOS DO ART. 182 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

07.05 IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES.

OBJETIVO: AGRUPAR EM UM ÚNICO CADASTRO TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO.

**07.06 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA D.M.A. - DIRETORIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

OBJETIVO: DOTAR A D.M.A. DE QUADRO TÉCNICO-CIENTÍFICO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROBLEMAS AMBIENTAIS DOS MUNICÍPIO, INCLUSIVE O SANEAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

08. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

08.01 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA.

OBJETIVO: AMORTIZAR EMPRÉSTIMOS REALIZADOS JUNTO A ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

2

16 ABASTECIMENTOS

16.01 CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E INCENTIVO ÀS HORTAS COMUNITÁRIAS.

OBJETIVO: PROPICIAR A PROLIFERAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NOS BAIRROS DA CIDADE, A PARTIR DA ORGANIZAÇÃO DOS MORADORES. (ART. 123 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL).

16.02 CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS.

OBJETIVO: CRIAR CONDIÇÕES TÉCNICAS (TEMPERATURA) ADEQUADAS PARA A CRIAÇÃO DE MUDAS.

30 SEGURANÇA PÚBLICA

30.01 CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA A BRIGADA MILITAR.

OBJETIVO: COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA BRIGADA MILITAR PEQUENOS NÚCLEOS HABITACIONAIS EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE, PARA UMA MELHOR SEGURANÇA DA COMUNIDADE.

30.02 PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE BOMBEIROS.

30.03 POLICIAMENTO MILITAR.

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE POLÍCIA, NOS BAIRROS.

30.04 CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA 5ª COMPANHIA DA BRIGADA MILITAR EM CANUDOS, COM UM POSTO DE BOMBEIROS.

OBJETIVO: DAR MAIOR SEGURANÇA À COMUNIDADE.

42 ENSINO FUNDAMENTAL

42.01 MELHORAMENTOS E CONSTRUÇÃO DE DEPENDÊNCIAS ESCOLARES.

OBJETIVO: DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO NO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO.

42.02 RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL.

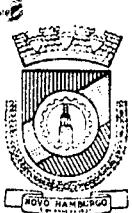
OBJETIVO: MANTER O ACESSO À CIÉNCIA DA INFORMÁTICA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ESPECIAL, E AOS PROFESSORES E COMUNIDADE EM GERAL.

42.03 ESTABELECER CONVÉNIOS COM O ESTADO E A UNIÃO PARA ATENDER A DEMANDA EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: ATENDER, ATRAVÉS DE CONVÉNIOS, O ENSINO DE 5ª A 8ª SÉRIES E 2º GRAU, DANDO CUMPRIMENTO AO QUE ESTABELECE ART. 211 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E O ART. 206 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

42.04 CRIAÇÃO DE FEIRA DE ESTUDANTE.

Foxalmei
J. P. S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO
3

...
OBJETIVO: PROPICIAR A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR A PREÇOS ACESSÍVEIS AOS ESTUDANTES DE NOVO HAMBURGO.

42.05 CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS.
OBJETIVO: OPORTUNIZAR A ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS NOS DIFERENTES BAIRROS DA CIDADE, ATRAVÉS DE ESCOLAS MUNICIPAIS.

44 ENSINO SUPERIOR

44.01 CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE AUXÍLIO PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO-FEEVALE.

OBJETIVO: COLABORAR COM ESTE IMPORTANTE EMPREENDIMENTO COMUNITÁRIO, RECEBENDO COMO CONTRAPARTIDA CRÉDITOS EDUCATIVOS, CORRESPONDENTES AOS VALORES DESEMBOLSADOS PELO MUNICÍPIO PARA SEREM UTILIZADOS PELA SEMEC EM SEU PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PARA EDUCADORES.

44.02 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA ALUNOS CARENTES DA FEEVALE.

OBJETIVO: DAR CONDIÇÕES DE ESTUDOS PARA ALUNOS CARENTES.

44.03 APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PARA EDUCADORES DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: PROPICIAR AO QUADRO DE EDUCADORES DO MUNICÍPIO MAiores OPORTUNIDADES DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO COM O FORNECIMENTO DE BOLSAS E MEIAS BOLSAS NA FEEVALE E EM OUTRAS UNIVERSIDADES DO ESTADO E DO PAÍS, TENDO O MUNICÍPIO A GARANTIA DA CONTRAPARTIDA, ATRAVÉS DA ASSINATURA DE UM TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR UM TEMPO MÍNIMO DETERMINADO.

46 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

46.01 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS COBERTAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

OBJETIVO: OFERECER MELHORES CONDIÇÕES PARA O LAZER DE ALUNOS E POPULAÇÃO EM GERAL.

46.02 CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL.

OBJETIVO: DAR CONDIÇÕES DE LAZER E PRÁTICA ESPORTIVA À POPULAÇÃO DOS BAIRROS.

46.03 CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SETE NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: PROPORCIONAR LAZER E RECREAÇÃO AOS MORADORES DOS MAIS DIVERSOS BAIRROS.

46.04 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES COMO CAMPO DE FUTEBOL, QUADRAS POLIVALENTES, CAMPO DE FUTEBOL SETE COM TODA INFRA-ESTRUTURA.

OBJETIVO: DAR CONDIÇÕES DE LAZER À POPULAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

4

46.05 CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS DE VESTIÁRIOS, SANITÁRIOS, COPAS EM CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: PROPORCIONAR LAZER E RECREAÇÃO AOS MORADORES DOS BAIRROS.

46.06 CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO COM DUAS CANCHAS DE BOCHA OFICIAL COM COPA E SANITÁRIOS NO BAIRRO SANTO AFONSO.

OBJETIVO: PROPICIAR AOS MORADORES DESTE BAIRRO MAIS UMA OPÇÃO DE LAZER E RECREAÇÃO E PROPICIAR O DESENVOLVIMENTO DESTA MODALIDADE.

46.07 CONSTRUÇÃO DE SKATE PARQUE.

OBJETIVO: PROPICIAR AOS JOVENS HAMBURGUENSES MAIS UMA OPÇÃO DE LAZER, RECREAÇÃO E SEGURANÇA.

46.08 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E INSTALAÇÃO DE PRAÇA DE BRINQUEDOS NOS NÚCLEOS EXTRA-CLASSE DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: OFERECER MELHORES OPÇÕES DE LAZER ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESTES NÚCLEOS.

48 CULTURA

48.01 MELHORIAS NO TEATRO PASCHOAL CARLOS MAGNO.

OBJETIVO: AMPLIAR E MELHORAR O ÚNICO ESPAÇO PARA ESPETÁCULOS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE NOVO HAMBURGO.

48.02 AQUISIÇÃO DE PALCO MÓVEL.

OBJETIVO: DESCENTRALIZAR AS ATIVIDADES CULTURAIS ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA PERIFERIA DO MUNICÍPIO.

48.03 CONSTRUÇÃO DE UM LOCAL AO AR LIVRE PARA ESPETÁCULOS CULTURAIS NOS MOLDES DE TEATRO ARAÚJO VIANA EM PORTO ALEGRE, COM CAPACIDADE PARA 2.000 PESSOAS.

OBJETIVO: OPORTUNIZAR AOS HAMBURGUENSES DE TODAS AS CLASSES SOCIAIS O ACESSO AOS MAIS DIVERSOS ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.

48.04 AMPLIAÇÃO MATERIAL DO ACERVO DIDÁTICO-CULTURAL DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO.

OBJETIVO: PROPORCIONAR À COMUNIDADE UMA GAMA MAIOR DE OPÇÃO PARA CULTURA E ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DA LEITURA, FILMES, QUADROS, ETC..., BEM COMO PARA DESFRUTÁ-LAS.

48.05 INSTALAÇÃO, DE FORMA GRADUAL, DE NÚCLEOS DO ATELIER LIVRE NOS PRINCIPAIS BAIRROS DA CIDADE.

OBJETIVO: RESGATAR O SENTIMENTO DE CIDADANIA NAS CRIANÇAS E NOS ADULTOS, ATRAVÉS DE TRABALHOS MANUAIS, MÚSICA E DEMAIS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, CRIANDO, INCLUSIVE, ALTERNATIVAS DE GERAÇÃO DE RENDA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE RUA E/OU CARENTES.

57

HABITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

5

57.01 REURBANIZAÇÃO DE FAVELAS.

OBJETIVO: DOTAR COM INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NÚCLEOS DE SUBABITAÇÃO CONSOLIDADAS, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, MELHORANDO O SISTEMA VIÁRIO, COLOCANDO REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E ESGOTO.

57.02 MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS.

OBJETIVO: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CESTA BÁSICA) À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.

57.03 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAIS.

OBJETIVO: CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA ATENDER DEMANDA EXISTENTE.

57.04 REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DA POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREA DE RISCO.

OBJETIVO: REMOVER E ASSENTAR EM LOTES URBANIZADOS A POPULAÇÃO QUE MORA EM ÁREAS DEGRADADAS OU QUE IMPEÇAM O PLENO DESENVOLVIMENTO VIÁRIO DO MUNICÍPIO.

57.05 DESAPROPRIAÇÃO PARA PROJETOS HABITACIONAIS.

OBJETIVO: PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO PARA PROJETOS HABITACIONAIS.

58 URBANISMO

58.01 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM PEDRAS IRREGULARES.

OBJETIVO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES PARA DAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE NAS VIAS URBANAS.

58.02 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS.

OBJETIVO: RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO PARA MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE NAS VIAS URBANAS.

58.03 CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS PARA PEDESTRES.

OBJETIVO: DAR MELHORES CONDIÇÕES DE LOCOMOÇÃO AOS PEDESTRES.

58.04 CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS.

OBJETIVO: DAR MELHORES CONDIÇÕES DE LOCOMOÇÃO AOS PEDESTRES.

58.05 CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES.

OBJETIVO: DAR MELHORES CONDIÇÕES DE LOCOMOÇÃO.

58.06 CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS.

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, PARA DAR MAIS SEGURANÇA AOS PEDESTRES.

58.07 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS EM PARADAS DE ÔNIBUS.

-Oscar
J. P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

6

...
OBJETIVO: DAR MELHORES CONDIÇÕES AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO EM NOVO HAMBURGO.

58.08 BANHEIROS DE PRAÇA.

OBJETIVO: PARA PODER ATENDER SATISFACTORIAMENTE A POPULAÇÃO E OS VISITANTES, NECESSITAMOS DIVERSOS BANHEIROS.

58.09 DESAPROPRIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS.

OBJETIVO: REGULARIZAR A DESAPROPRIAÇÃO DE DIVERSAS ÁREAS.

58.10 DESAPROPRIAÇÃO PARA OBRAS VIÁRIAS.

OBJETIVO: PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES À ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS.

58.11 INFRA-ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

OBJETIVO: DAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE NAS ESTRADAS VICINAIS.

58.12 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM PEDRAS REGULARES.

OBJETIVO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS REGULARES NAS VIAS URBANAS, PARA PROPICIAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE.

58.13 CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS E ELEVADAS.

OBJETIVO: DAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE, MELHORANDO O SISTEMA VIÁRIO NO MUNICÍPIO.

58.14 CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO NA ESTRADA PRINCIPAL DA CIDADE DE NOVO HAMBURGO.

OBJETIVO: ORIENTAR A ENTRADA DE VISITANTES NA CIDADE.

58.15 CONSTRUÇÃO DE UMA CASA ABRIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, QUE SEJA PROFISSIONALIZANTE.

OBJETIVO: FAZER COM QUE ESTAS CRIANÇAS TENHAM UMA PROFISSÃO E QUE, QUANDO SAÍREM DESTA CASA, TENHAM ONDE TRABALHAR.

58.16 CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS.

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE PARA DAR MAIS SEGURANÇA AOS CICLISTAS.

58.17 CONSTRUÇÃO DE GUARD-RAIL.

OBJETIVO: PROTEÇÃO ONDE HOUVER NECESSIDADE, PARA QUE VEÍCULOS NÃO CAIAM NOS ARROIOS EXISTENTES.

58.18 CONSTRUÇÃO DE TANQUES COLETIVOS COM SANITÁRIOS PÚBLICOS PARA AS VILAS CARENTES.

OBJETIVO: DAR MELHORES CONDIÇÕES DE SAÚDE E HIGIENE ÀS PESSOAS RESIDENTES NESTAS VILAS.

Fossetti

JH



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO
7

60 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60.01 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS NAS PRAÇAS MUNICIPAIS.

OBJETIVO: PROPORCIONAR OPÇÃO DE LAZER ÀS CRIANÇAS E POPULAÇÃO EM GERAL.

60.02 ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

OBJETIVO: PARA SUPRIR O MATERIAL GASTO NA REPOSIÇÃO DE ILUMINAÇÃO, E ATENDER ÀS SOLICITAÇÕES DA POPULAÇÃO; E AINDA ATENDER REIVINDICAÇÕES DOS MORADORES PRECISAMOS REMODELAR, COM ILUMINAÇÃO À VAPOR DE SÓDIO DE 400W.

60.03 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

OBJETIVO: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO DAQUELE CAMPO SANTO.

60.04 CONSTRUÇÃO DE CAPELAS MORTUÁRIAS.

OBJETIVO: DAR MELHORES CONDIÇÕES PARA OS FAMILIARES QUE NÃO POSSUEM RECURSOS PARA CELEBRAÇÕES FÚNEBRES.

60.05 ILUMINAÇÃO DA RODOVIA RS-239.

OBJETIVO: DOTAR ESTA RODOVIA ESTADUAL COM ILUMINAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA AOS USUÁRIOS.

60.06 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS NO PARQUE MUNICIPAL

HENRIQUE LUIZ ROESSLER.

OBJETIVO: PROPORCIONAR OPÇÃO DE LAZER À POPULAÇÃO EM GERAL.

62 INDÚSTRIA

62.01 AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO PRIMEIRO MÓDULO INDUSTRIAL PLANEJADO NÃO POLUENTE.

OBJETIVO: DEVIDO A POUCA DISPONIBILIDADE DE ÁREAS LIVRES NO MUNICÍPIO, ENTENDEMOS QUE O IDEAL É O DESENVOLVIMENTO DE DIVERSOS MÓDULOS INDUSTRIAL, PLANEJADOS NÃO POLUENTES, EXECUTANDO-OS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, BUSCANDO ATENDER TAMBÉM À DIVERSIFICAÇÃO DA NOSSA ECONOMIA E À PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

62.02 CRIAR UM FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL N° 65/73, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

OBJETIVO: ATRAIR NOVAS INDÚSTRIAS PARA O MUNICÍPIO, RELOCALIZAÇÃO DAS JÁ EXISTENTES E A CRIAÇÃO DE NOVAS.

62.03 APOIAR A CRIAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE ENERGIA.

OBJETIVO: DIRECIONAR MEDIDAS A SEREM TOMADAS EM RELAÇÃO AO ASSUNTO, COMO RECICLAGEM E APROVEITAMENTO COMO FONTE ENERGÉTICA DOS RESÍDUOS INDUSTRIAL, COMO TRATAMENTO DO LIXO COMO COMPLEMENTO, COM SEU IDEAL APROVEITAMENTO, BEM COMO A PESQUISA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NA QUESTÃO ENERGÉTICA, INCLUSIVE PARA QUE AMANHÃ NÃO TENHAMOS FALTA DE ENERGIA PARA TOCAR OS PROJETOS EM ANDAMENTO.

62.04 INCENTIVAR A LEI DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DA MÍDIA.

fora de uso
JL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

8

...
OBJETIVO: INCREMENTAR O DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE "SOFTWARE" E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, TRAZENDO PARA O MUNICÍPIO OS BENEFÍCIOS PREVISTOS PELO PÓLO SOFTSUL - PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO "SOFTWARE".

63 COMÉRCIO

63.01 AQUISIÇÃO DE AÇÕES DA FENAC S/A.

OBJETIVO: COMPRAR AÇÕES DESTA EMPRESA DE ECONOMIA MISTA.

63.02 IMPLEMENTAR O PROJETO DA RUA 24 HORAS.

OBJETIVO: ADEQUAR A NOSSA REALIDADE, TENDO COMO MODELO O EXISTENTE NA CIDADE DE CURITIBA-PR, A ÁREA A SER OCUPADA PARA O PROJETO SERIA A RUA LIMA E SILVA, ENTRE A AV. 1º DE MARÇO E AV. PEDRO ADAMS FILHO, A OCUPAÇÃO SERIA DE APROXIMADAMENTE 40 PONTOS DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMO FARMÁCIA, LANCHERIA, BANCA DE JORNALIS, PRESENTES E OUTRAS.

65 TURISMO

65.01 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES.

OBJETIVO: REVIVER ANTIGOS EVENTOS REALIZADOS COM SUCESSO.

65.02 ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA PROFISSIONALIZAÇÃO DO CARNAVAL NA CIDADE.

OBJETIVO: ADEQUAR O EVENTO A NOSSA REALIDADE.

75 SAÚDE

75.01 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS DE POSTO DE SAÚDE.

OBJETIVO: DAR MELHORES CONDIÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS MUNICIPES.

75.02 AUXÍLIO PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL.

OBJETIVO: AUXILIAR COM A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL.

75.03 AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL GERAL.

OBJETIVO: DOTAR O HOSPITAL GERAL DE MAIOR NÚMERO DE LEITOS PARA ATENDER MELHOR OS HABITANTES DE NOVO HAMBURGO.

75.04 IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE SAÚDE PREVENTIVA-DOMICILIAR E COMUNITÁRIA.

OBJETIVO: A PARTIR DOS POSTOS DE SAÚDE E DA ORGANIZAÇÃO POPULAR, DESENCADEAR UM PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE PREVENTIVA, PARA ATUAREM A NÍVEL COMUNITÁRIO E DOMICILIAR.

75.05 DESTINAR RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ESPECIALIZADO PARA A ÁREA DA SAÚDE (MÉDICOS, ATENDENTES, TÉCNICOS E DEMAIS FUNÇÕES).

Assessor
J. S. S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO
9

...
OBJETIVO: PROPORCIONAR A TODA POPULAÇÃO CONDIÇÕES DE BOM ATENDIMENTO, EM CASOS ONDE HOUVER NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE UMA DAS UNIDADES (POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO).

75.06 CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE DESINTOXICAÇÃO.
OBJETIVO: CRIAR UM CENTRO DE DESINTOXICAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DEPENDENTES QUÍMICOS, VISANDO SUA RECUPERAÇÃO.

76 SANEAMENTO

76.01 TUBULAÇÃO DE ESGOTOS.
OBJETIVO: DOTAR A CIDADE COM REDE DE ESGOTO.

76.02 AQUISIÇÃO DE AÇÕES DA COMUSA.
OBJETIVO: COMPRAR AÇÕES DESTA EMPRESA DE ECONOMIA MISTA.

76.03 TUBULAÇÃO DE ESGOTO CLOACAL.
OBJETIVO: DOTAR A CIDADE COM REDE DE ESGOTO CLOACAL.

81 ASSISTÊNCIA

81.01 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS DE CRECHES MUNICIPAIS, COMUNITÁRIAS E FILANTRÓPICAS.

OBJETIVO: ATENDER OS MORADORES DOS BAIRROS DE NOVO HAMBURGO COM LOCAIS ADEQUADOS PARA A GUARDA DOS SEUS FILHOS.

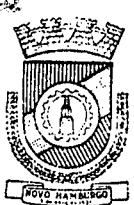
81.02 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS NOVAS CRECHES.
OBJETIVO: EQUIPAR AS NOVAS CRECHES A SEREM CONSTRUÍDAS.

81.03 CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS EXTRA-CLASSE NOS CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO E EM OUTROS LOCAIS.
OBJETIVO: PREVENÇÃO À MARGINALIZAÇÃO.

81.04 CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE SUBVENÇÕES ÀS CRECHES COMUNITÁRIAS E FILANTRÓPICAS.
OBJETIVO: SUBVENCIONAR PARCIALMENTE OS CUSTOS DESTAS CRECHES, ATRAVÉS DOS COFRES PÚBLICOS, COMO FORMA DE ESTÍMULO A ESTAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DAS COMUNIDADES.

81.05 CRIAÇÃO DA CASA ABERTA PARA MENINOS E MENINAS DE RUA.
OBJETIVO: ATENDIMENTO A MENINOS E MENINAS QUE SE ENCONTRAM PELAS RUAS DA CIDADE.

81.06 AUXÍLIO PARA REMODELAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA APAE DE NOVO HAMBURGO.
OBJETIVO: DAR MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVO HAMBURGO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO
10

... 81.07 CRIAÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE COMBATE À FOME
E À MISÉRIA.

OBJETIVO: VIABILIZAR, EM NÍVEL MUNICIPAL, O PROGRAMA DE
COMBATE À FOME QUE ESTÁ SENDO IMPLANTADO PELO GOVERNO FEDERAL.

81.08 AMPLIAÇÃO DA CASA ABRIGO INFANTO-JUVENIL NO BAIRRO
PRIMAVERA.

OBJETIVO: DAR MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AOS MENINOS
DE RUA.

81.09 CONSTRUÇÃO DE CASA ABRIGO PARA MENINAS.
OBJETIVO: DAR ATENDIMENTO ÀS MENINAS QUE SE ENCONTRAM EM
SITUAÇÃO DE ABANDONO.

81.10 CRIAÇÃO DO CENTRO DE APOIO SÓCIO-FAMILIAR.
OBJETIVO: ATENDER O DISPOSTO NOS INCISOS III, IV E V DO ART. 87 DO
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

81.11 CRIAÇÃO DE CENTROS OCUPACIONAIS E
PROFISSIONALIZANTES PARA ADOLESCENTES.

OBJETIVO: CRIAR NOS BAIRROS DA CIDADE ATIVIDADES OCUPACIONAIS
E PROFISSIONALIZANTES PARA EVITAR A MARGINALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES.

81.12 COMPRA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES VOLANTES (ÔNIBUS)
PARA ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NOS BAIRROS DE NOVO HAMBURGO.

OBJETIVO: PROPORCIONAR ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
NOS LOCAIS MAIS DISTANTES DO MUNICÍPIO OU NAQUELES ONDE NÃO EXISTEM POSTOS DE
SAÚDE.

81.13 CRIAÇÃO DE PROJETOS ALTERNATIVOS DE GERAÇÃO DE
RENDA, ATRAVÉS DE COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES E OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO.

OBJETIVO: CRIAR FORMAS COOPERATIVADAS DE GERAÇÃO DE RENDA
PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE RUA E/OU CARENTES E SEUS FAMILIARES, PARA QUE
POSSAM MELHORAR AS SUAS CONDIÇÕES DE SUBSISTÊNCIA.

91 TRANSPORTE URBANO

91.01 AMPLIAR E MANTER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL.

91.02 MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE NO
TRÂNSITO DE NOVO HAMBURGO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

ANEXO II

PRIORIDADES

07 ADMINISTRAÇÃO

07.01 CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.

07.01 ... DÁ PRIORIDADE À CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO CENTRAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, OBJETIVANDO CENTRALIZAR TODA A ADMINISTRAÇÃO ADEQUADAMENTE.

30 SEGURANÇA PÚBLICA

30.02 PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

30.02 ... DÁ PRIORIDADE PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE BOMBEIROS NO BAIRRO PETRÓPOLIS.

30.02 ... DÁ PRIORIDADE À CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE BOMBEIROS NO BAIRRO ROSELÂNDIA.

30.02 ... DÁ PRIORIDADE À CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE BOMBEIROS NA DIVISA DOS BAIRROS SÃO JOSÉ E SÃO JORGE.

30.02 ... DÁ PRIORIDADE À CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE BOMBEIROS NO BAIRRO CANUDOS.

30.02 ... DÁ PRIORIDADE À CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE BOMBEIROS NO BAIRRO SANTO AFONSO, EM ÁREA DE PRÓPRIO MUNICIPAL A SER DEFINIDA.

30.03 POLICIAMENTO MILITAR.

30.03 ... DÁ PRIORIDADE PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE POLÍCIA NO BAIRRO PRIMAVERA, PARA A 4ª DP.

30.03 ... DÁ PRIORIDADE À CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE POLÍCIA NO BAIRRO LIBERDADE.

30.03 ... DÁ PRIORIDADE PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE POLÍCIA (PM) NO BAIRRO LIBERDADE PARA PM, NA AV. 1º DE MARÇO, ESQUINA CORUMBÁ.

42 ENSINO FUNDAMENTAL

42.01 MELHORAMENTOS E CONSTRUÇÃO DE DEPENDÊNCIAS ESCOLARES.

42.01 ... DÁ PRIORIDADE À INSTALAÇÃO DE UMA LINHA TELEFÔNICA EM TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE AINDA NÃO DISPONHAM DE UMA LINHA.

42.03 ESTABELECER CONVÊNIOS COM O ESTADO E A UNIÃO PARA ATENDER A DEMANDA EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO.

42.03 ... DÁ PRIORIDADE À CRIAÇÃO/INSTALAÇÃO DE UM CURSO DE 2º GRAU, NOTURNO NO "ESCOLÃO" DA RUA SILVIO GILBERTO CHRISTMANN OU NO CIEP DA RUA AMALIE THON, S/Nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

2

...

42 ... CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

46 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

46.01 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS COBERTAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

46.01 ... DÁ PRIORIDADE A SEGUINTE ESCOLA MUNICIPAL: ESCOLA MUNICIPAL HELENA CANHO SAMPAIO, NA VILA INTEGRAÇÃO DO BAIRRO LOMBA GRANDE.

46.01 ... DÁ PRIORIDADE A SEGUINTE ESCOLA MUNICIPAL: ESCOLA MUNICIPAL CALDAS JÚNIOR, À RUA MONTEVIDÉO, NO BAIRRO SANTO AFONSO.

46.01 ... DÁ PRIORIDADE A SEGUINTE ESCOLA MUNICIPAL: ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE JOÃO GOULART, À RUA FINLÂNDIA, ESQUINA RUA INGLATERRA, NO BAIRRO PETRÓPOLIS.

46.01 ... DÁ PRIORIDADE À ESCOLA MUNICIPAL DARCY BORGES DE CASTILHOS, NA RUA TABATINGA, 430 - BAIRRO LIBERDADE.

46.03 CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SETE NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO.

46.03 ... DÁ PRIORIDADE À CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SETE NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA BUENOS AIRES, BAIRRO SANTO AFONSO.

46.03 ... DÁ PRIORIDADE À CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SETE NO BAIRRO SÃO JORGE, CONSIDERANDO-SE O PROFUNDO SIGNIFICADO QUE TAL MELHORIA DARIA AOS RESIDENTES, NA ÁREA DE LAZER E RECREAÇÃO.

46.04 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES COMO CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS POLIVALENTES, CAMPOS DE FUTEBOL SETE COM TODA INFRA-ESTRUTURA.

46.04 ... DÁ PRIORIDADE NA CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SETE - PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SETE NA RUA HOLANDA DO BAIRRO PETRÓPOLIS, NA ÁREA DA PRAÇA ALI EXISTENTE.

46.04 ... DÁ PRIORIDADE À CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ESPORTES COM TODA A INFRA-ESTRUTURA NA VILA IGUAÇU - BAIRRO CANUDOS.

46.05 CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS DE VESTIÁRIOS, SANITÁRIOS E COPAS NOS CAMPOS DE FUTEBOL.

46.05 ... DÁ PRIORIDADE NA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS, SANITÁRIOS NO CAMPO DO G.E. HAMBURGUÊS, SITUADO À RUA CEARÁ, NO BAIRRO PRIMAVERA.

57 HABITAÇÃO

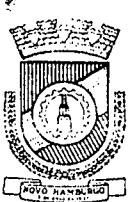
57.01 REURBANIZAÇÃO DE FAVELAS.

57.01 ... DÁ PRIORIDADE À SEGUINTE FAVELA: VILA CARDOSO NETO, ANEXA AO PARQUE DO TRABALHADOR, NO BAIRRO PRIMAVERA.

57.01 ... DÁ PRIORIDADE À SEGUINTE FAVELA: VILA "SANDWICH", À RUA CEARÁ, EM FREnte AO G.E. HAMBURGUÊS, NO BAIRRO PRIMAVERA.

Assassin

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO
3

... 57.01 ... DÁ PRIORIDADE À VILA ANA NERY (OU 1º DE MARÇO), QUE COMPRENDE ÁREA CIRCUNSCRITA PELA RUA RIVERA, PARTE DA AV. 1º DE MARÇO, FUNDOS DA ANTIGA SUPERLY-GAROTY (RUA PINHEIRO MACHADO) E RUA RUI BARBOSA.

57.04 REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DA POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREA DE RISCO.

57.04 ... DÁ PRIORIDADE À POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREAS ATINGIDAS PELAS ENCHENTES DO RIO DOS SINOS, TANTO NO BAIRRO CANUDOS COMO NO BAIRRO SANTO AFONSO.

57.04 ... DÁ PRIORIDADE À POPULAÇÃO RESIDENTE NAS MARGENS DO ARROIO PAMPA NO BAIRRO CANUDOS.

58 URBANISMO

58.01 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM PEDRAS IRREGULARES.

58.01 ... DÁ PRIORIDADE À RUA LIMA - BAIRRO SANTO AFONSO.

58.02 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS.

58.02 ... DÁ PRIORIDADE À RUA AMANTINO ANTÔNIO PETEIFFI, NO TRECHO COMPREENDIDO DA RS-239 ATÉ A PARTE SEM CALÇAMENTO (VILA REDENTORA) BAIRRO SÃO JORGE.

58.02 ... DÁ PRIORIDADE À RUA ARACI MORAES RODRIGUES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS SALDANHA DA GAMA E COMPOSITOR JOSÉ MENDES - BAIRRO PRIMAVERA.

58.02 ... DÁ PRIORIDADE À TRAVESSA BERTHOLDO RECH, NO BAIRRO RONDÔNIA.

58.02 ... DÁ PRIORIDADE À RUA (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL) QUE INICIA NA AV. 7 DE SETEMBRO, E SEGUE PARALELA À BR-116, EM DIREÇÃO NORTE, ATÉ ATINGIR A RUA GUTENBERG.

58.02 ... DÁ PRIORIDADE À RUA MARECHAL CÂMARA - BAIRRO IDEAL.

58.02 ... DÁ PRIORIDADE À RUA JURUÁ, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA AMANTINO ANTÔNIO PETEIFFI ATÉ A RUA JAVARI.

58.02 ... DÁ PRIORIDADE À RUA ANTIGA LAGOA, ENTRE AS RUAS PUNTA ARENAS E SOLIDARIEDADE, NO BAIRRO SANTO AFONSO.

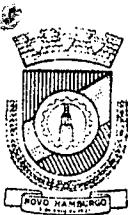
58.02 ... DÁ PRIORIDADE À RUA BAHIA, NO BAIRRO RONDÔNIA.

58.02 ... DÁ PRIORIDADE À RUA PONTA PORÃ, NO BAIRRO LIBERDADE.

58.04 CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS.

58.04 ... DÁ PRIORIDADE À SEGUINTE ESCADARIA: ENTRE AS RUAS BENTO GONÇALVES E ARACAJÚ, NO CENTRO, CUJO PROJETO ESTÁ PRONTO, FALTANDO TÃO SOMENTE À EXECUÇÃO.

58.04 ... DÁ PRIORIDADE À ESCADARIA QUE LIGA A RUA PORTUGAL COM A RUA ESPANHA, EM CONTINUAÇÃO COM A RUA RODÉSIA, NA VILA MENTZ, DO BAIRRO RINCÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

4

... 58.04 ... DÁ PRIORIDADE À CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA PARA ACESSAR AO CONJUNTO DE MORADIAS QUE SE LOCALIZA NO QUADRILÁTERO FORMADO PELAS RUAS: POTIGUARA, JOÃO NEVES DA FONTOURA, COLÚMBIA E DISTRITO FEDERAL, NO BAIRRO CANUDOS.

58.05 CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES.

58.05 ... DÁ PRIORIDADE À CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O ARROIO PAMPA, NA ALTURA DA RUA HERON DOMINGUES NA VILA IGUAÇU, NO BAIRRO CANUDOS.

58.06 CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS.

58.06 ... DÁ PRIORIDADE À CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO NA RUA INGLATERRA, LADEANDO A ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE JOÃO GOULART.

58.06 ... DÁ PRIORIDADE À CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO NA RUA ALFREDO EBERT, DEFRONTE A ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BENFICA FILHO, NO BAIRRO PETRÓPOLIS.

58.06 ... DÁ PRIORIDADE À CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO NAS RUAS TABATINGA, CAROLINA E CAMETA, QUE CIRCUNDAM A ESCOLA MUNICIPAL DARCI BORGES CASTILHOS, BAIRRO LIBERDADE - VILA MARTE.

58.06 ... DÁ PRIORIDADE À CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, NO TRECHO QUE COMPREENDE DO VIADUTO DA BR-116 E A RUA ROSÁRIO DO SUL, NO BAIRRO PRIMAVERA.

58.06 ... DÁ PRIORIDADE À CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO NA RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, SENTIDO DO LADO ESQUERDO DE QUEM ENTRA NA AV. VICTOR HUGO KUNZ EM DIREÇÃO SUL, NO TRECHO QUE COMPREENDE DA RUA CASCA ATÉ A RUA NOBEL, NO BAIRRO CANUDOS.

58.08 BANHEIROS PÚBLICOS.

58.08 ... DÁ PRIORIDADE À CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO NA AVENIDA 1º DE MARÇO, CENTRO, ANEXO AO PARADÃO DOS ÔNIBUS, POIS DEVIDO AO GRANDE FLUXO DE PESSOAS QUE CIRCULAM POR ESTE LOCAL, MUITAS VEZES PELA FALTA DE BANHEIROS, CAUSA CONSTRANGIMENTOS.

58.08 ... DÁ PRIORIDADE À CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO NA RUA MAGALHÃES CALVET, JUNTO AO PONTO DE TÁXIS, ONDE ESTÃO ALÉM DE MUITAS LOJAS DE CALÇADOS, ATRAINDO TURISTAS, ESTÁ ESTABELECIDA A RODOVIÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DA EMPRESA CENTRAL.

58.08 ... DÁ PRIORIDADE À CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO NA RÓTULA EXISTENTE NA CONFLUÊNCIA DA RUA ALVEAR E AV. PEDRO ADAMS FILHO - BAIRRO SANTO AFONSO.

58.17 CONSTRUÇÃO DE GUARD-RAIL.

58.17 ... DÁ PRIORIDADE À CONSTRUÇÃO DE GUARD RAIL NA AV. NAÇÕES UNIDAS, DA RÓTULA DO COLÉGIO PIO XII, ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AV. 1º DE MARÇO, EM AMBOS OS SENTIDOS. TAL PROVIDÊNCIA É ALTAMENTE PRODUCENTE COM RELAÇÃO A TODOS OS USUÁRIOS DA REFERIDA AVENIDA.

58 ... ABERTURA DE ACESSO DE RUA LATERAL À BR-116.

58 ... DÁ PRIORIDADE À ABERTURA DE ACESSO DA VIA (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL) QUE MARGEIA A RODOVIA BR-116, INICIANDO-SE NA AV. 7 DE SETEMBRO E SE-...

Ferreira
Assessor



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO
5

... GUINDO EM DIREÇÃO NORTE, ATÉ ENCONTRAR A RUA GUTENBERG (FUNDOS DO GRUPO EDITORIAL SINOS) PARA A MESMA RODOVIA BR-116, NO BAIRRO IDEAL.

58 ... SISTEMA VIÁRIO

58 ... DÁ PRIORIDADE À MODIFICAÇÃO NO VIADUTO DA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO COM A RODOVIA BR-116, VISANDO DOTAR O REFERIDO SISTEMA VIÁRIO DE SINALIZAÇÃO E ORDENAMENTO DO TRÁFEGO, CONFORME DETERMINA O CNT (CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO).

58 ... COLOCAÇÃO DE PROTEÇÃO NOS PONTILHÕES NO ARROIO LUIZ RAU.

60 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60.02 ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

60.02 ... DÁ PRIORIDADE NA TROCA DE LÂMPADAS NA RUA ERIBERTO SPERB.

60.04 CONSTRUÇÃO DE CAPELAS MORTUÁRIAS.

60.04 ... DÁ PRIORIDADE À CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA ANEXA AO CAMPO DO G.E. HAMBURGUÊS, SITO À RUA CEARÁ, NO BAIRRO PRIMAVERA.

60.04 ... DÁ PRIORIDADE À CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA EM LOCAL E ÁREA A SER DEFINIDA, EM PRÓPRIO MUNICIPAL, NO BAIRRO LIBERDADE E/OU SANTO AFONSO.

60 ... CONSTRUÇÃO DE CREMATÓRIO.

60 ... CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO VILA NOVA JUNTO AO CENTRO SOCIAL URBANO.

63 COMÉRCIO

63 ... IMPLANTAR O PROJETO DA RUA 24 HORAS NA RUA LIMA E SILVA ESQUINA COM A AV. PEDRO ADAMS FILHO E 1º DE MARÇO.

75 SAÚDE

75.05 DESTINAR RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ESPECIALIZADO PARA A ÁREA DA SAÚDE (MÉDICOS, ATENDENTES, TÉCNICOS E DEMAIS FUNÇÕES).

75.05 ... DÁ PRIORIDADE À DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ESPECIALIZADO PARA O "POSTÃO" DA SANTO AFONSO, FACE NECESSIDADE PREMENTE DE AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRESTADOS PELA REFERIDA UNIDADE ASSISTENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA, HOJE TOTALMENTE DEFASADO O ATENDIMENTO, PELA

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

6

...
ESCASSEZ DE RECURSOS HUMANOS, DADO O VOLUME DE PESSOAS QUE PROCURAM REFERIDOS SERVIÇOS.

76 SANEAMENTO

76.01 TUBULAÇÃO DE ESGOTOS.

76.01 ... DÁ PRIORIDADE À TUBULAÇÃO DE ESGOTO NA RUA (OU BECO DO "CHARMINHO") SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, QUE INICIA NA RUA BARTOLOMÉU DE GUSMÃO, E SEGUE ATÉ A RUA PEDRO POHLMANN, DEFRENTE À NOVOTUR.

81 ASSISTÊNCIA

81.01 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS DE CRECHES MUNICIPAIS, COMUNITÁRIAS E FILANTRÓPICAS.

81.01 ... DÁ PRIORIDADE À CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COMUNITÁRIA MUNICIPAL NA VILA IGUAÇÚ - BAIRRO CANUDOS.

81.01 ... DÁ PRIORIDADE À CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COMUNITÁRIA NO BAIRRO RINCÃO.

81.01 ... DÁ PRIORIDADE À CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COMUNITÁRIA MUNICIPAL NO BAIRRO LIBERDADE.

81.01 ... DÁ PRIORIDADE À CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL NA ÁREA DO PRÓPRIO MUNICIPAL (PARTE DELA) ONDE SE LOCALIZA O E. C. FLORIANO E/OU OUTRO LOCAL A SER DESIGNADO ENTRE AS VILAS CAMPOS E MARTE OU ANA NERY, PREFERENCIALMENTE.

81.01 ... DÁ PRIORIDADE PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NA VILA KIPLING, BAIRRO CANUDOS.

81.09 CONSTRUÇÃO DE CASA ABRIGO PARA MENINAS(OS).

81.09 ... DÁ PRIORIDADE PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS-ABRIGO PARA MENINAS(OS) EM LOCAL A SER DEFINIDO, EM ÁREA DE PRÓPRIO MUNICIPAL EXISTENTE E DISPONÍVEL, PELA, ORDEM NOS BAIRROS LIBERDADE, SANTO AFONSO OU INDUSTRIAL, A FIM DE SUPORTAR A CRESCENTE DEMANDA DE CRIANÇAS CARENTES.

81.11 CRIAÇÃO DE CENTROS OCUPACIONAIS E PROFISSIONALIZANTES PARA ADOLESCENTES.

81.11 ... DÁ PRIORIDADE PARA CONSTRUÇÃO DE CENTROS OCUPACIONAIS E PROFISSIONALIZANTES NOS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE, COM O OBJETIVO DE EVITAR A MARGINALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES.

81.11 ... DÁ PRIORIDADE À CRIAÇÃO DE UM CENTRO OCUPACIONAL PROFISSIONALIZANTE NO BAIRRO LIBERDADE.

81.11 ... DÁ PRIORIDADE PARA A CRIAÇÃO DE CENTRO OCUPACIONAL E PROFISSIONALIZANTE PARA ADOLESCENTES NA ÁREA DE PRÓPRIO MUNICIPAL EXISTENTE NA VILA ANA NERY, NO BAIRRO INDUSTRIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

7

91 TRANSPORTE COLETIVO

**91 ... AMPLIAR A FROTA DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS
CARENTES COM PROBLEMAS DE SAÚDE PARA OS HOSPITAIS DA CAPITAL (02) KOMBIS.**